



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. :

004318/2



PORTARIA Nº 3598, de 01 de agosto de 2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimento a servidora **Elaine Souza Pereira**, efetivo no cargo de Analista de Gestão Municipal - Contabilidade, matrícula nº 4865, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 03 (três) ano, a partir de 02 de agosto de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
01/08/2023 17:08:04

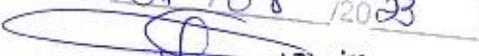
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/08/2023.

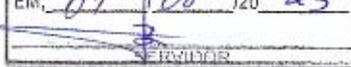
Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
01/08/2023 16:53:04

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI LIDO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/08/2023


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/08/2023


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo